

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 778/72

Aprovado em 19/6/1972

Reconhece-se, nos termos do Parecer, a equivalência ao nível de 1º grau, dos estudos realizados pelos irmãos Luigi e Maurício Manzo Novatti, no Chile.

PROCESSO N. - 913/72-CEE
INTERESSADO - Colégio Jardim São Paulo
ASSUNTO - Luigi Manzo Novatti e Maurizio Manso Novatti
solicitam revalidação de curso.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO:

Os irmãos Luigi e Maurizio, pelos seus pais requerem aproveitamento de sua escolaridade realizada em escola de Santiago do Chile. Residem agora em São Paulo e desejam frequentar o Colégio Jardim São Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO:

Luigi, nascido em julho de 1959 fez o curso primário de 6 séries, sabendo-se pelo seu histórico escolar que estudou castelhano, matemática, ciências naturais, ciências sociais e históricas, inglês, artes plástica, educação técnico-manual, educação musical e educação física; foi promovido na 6ª série, tendo concluído o curso. Aspira matricular-se na 6ª série da nova escola 1º grau. Maurizio, nascido em novembro de 1962 fez dois anos da escola básica, tendo sido aprovado e promovido para o 3º. Estudou castelhano, matemática, ciências naturais, ciências sociais e históricas, inglês, artes plásticas, educação técnico-manual, educação física.

Deseja matricular-se no 3º ano da nova escola de 1º grau.

A documentação apresentada esta de acordo com as exigências.

CONCLUSÃO:

A escolaridade dos dois irmãos pode ser aproveitada. Luigi embora tenha 6 anos de escola, deseja matricular-se na 6ª série e Maurizio na 3ª. O primeiro deverá submeter-se às adaptações necessárias em português, história do Brasil, geografia do Brasil e educação moral e cívica no nível de 1º grau. O segundo poderá matricular-se no 3º ano do 1º grau sem qualquer exigência.

São Paulo, 29 de maio de 1972.

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro Olavo Baptista Filho.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos, José Conceição Paixão, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Therezinha Fram.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,
em 29 de maio de 1972.

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente